



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.112, DE 28 DE MAIO DE 1.990 -

Dispõe sobre reestruturação dos vencimentos e salários fixos mensais dos servidores desta Prefeitura, e dá outras providências.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, bem como dos salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de conformidade com os anexos das tabelas de remuneração por cargos e funções de emprego que ficam fazendo parte integrante desta Lei, a saber:

- 1- ANEXO 01, discriminação dos cargos em comissão com a fixação dos vencimentos mensais;
- 2- ANEXO 02, discriminação das funções de emprego regidas pela C.L.T., com a respectiva remuneração fixa mensal.

ARTIGO 2º - Ficam mantidas todas as vantagens pecuniárias criadas por Lei, assim como o fornecimento de alimentos incluídos na cesta básica dos servidores amparados pelo benefício.

ARTIGO 3º - As despesas do reajuste e vantagens correrão por conta das verbas próprias do orçamento Municipal vigente, suplementadas por Decreto do Prefeito até o limite aqui autorizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

- LEI MUNICIPAL Nº 1.112, DE 28 DE MAIO DE 1990 -

- continuação -

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de maio de 1990



WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICÉM



FERNANDO CÉSAR MARTIN
SECRETÁRIO-AUX. GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- ANEXO 01 -

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO


(DEMISSÍVEIS "AD-NUTUM")

QUANT.	CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTOS FIXO MENSAL	Cr\$
01	Instrutor de Fanfarras	6.304,69	
01	Aux. dos Serviços Previdenciários	9.973,55	
01	Médico Perito	9.973,55	
01	Técnico Radiologia	10.223,28	
01	Técnico Laboratório	10.223,28	
01	Assistente Social	11.720,05	
03	Dentista (04 HORAS)	19.145,49	
01	Médico p/ Acompanhamento	19.145,49	
01	Engº. Civil	28.782,12	
01	Bioquímico (08 HORAS)	38.210,12	
01	Enfermeiro Padrão (08 HORAS)	38.210,12	
01	Médico Veterinário	38.210,12	
06	Médico (04 HORAS)	38.210,12	
02	Médico Residente (48 HORAS/S.)	38.220,00	
01	Dentista (08 HORAS)	38.291,17	
02	Médico (08 HORAS)	76.420,24	

OBS.: Vencimentos Fixo Mensal em vigor a partir de 12/MAI/1.990

Icém, 28 de maio de 1.990


WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO CÉSAR MARTIN
SECRETÁRIO-AUX. CABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇEM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= ANEXO 02 =

TABELA DE SALÁRIOS MENSIS DOS SERVIDORES REGIDOS PELA C.L.T.

QUANT.	FUNÇÕES DE EMPREGO (CLT)	SALÁRIO FIXO MENSAL Cr\$
01	Auxiliar de Arquivo	6.304,69
01	Auxiliar de Escrita	6.304,69
02	Ajudante de Padeiro	6.304,69
03	Auxiliar de Dentista	6.304,69
25	Operário Braçal	6.304,69
25	Servente	6.304,69
04	Telefonista	6.304,69
10	Vigia	6.304,69
02	Inspetor de Alunos - I -	6.785,74
07	Escriturário - I -	7.023,98
02	Auxiliar de Contabilidade - I -	7.023,98
02	Encarregado do Cemitério	7.023,98
01	Jardineiro	7.023,98
01	Tratorista	7.257,19
03	Inspetor de Alunos - II -	7.413,57
06	Escriturário - II -	7.803,67
04	Pedreiro	7.803,67
01	Visitador Sanitário	7.803,67
02	Professor - I - Profic	9.189,48
02	Padeiro	9.189,48
02	Fiscal de Tributos	9.766,71
02	Aux. de Contabilidade - II -	9.973,55
01	Visitador Domiciliar	9.973,55
10	Motorista	10.223,28
05	Professor - II - Profic	10.223,28
09	Auxiliar de Enfermagem	10.223,28
01	Aux. de Serviços de Compra	10.223,28
02	Lançador Escriturário	10.223,28
02	Operador Pá-Carregadeira	11.720,05
01	Operador Motoniveladora	11.720,05
01	Enc. JSM e UMC	11.720,05
02	Aux. do Serviço de Pessoal	11.944,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.728.742/0001-37

FOLHA 02

- ANEXO 02 -

- continuação -

01	Auxiliar Técnico de Edificações	14.333,09
01	Escriturária - III -	15.316,40
01	Enc. Almoxarifado	15.316,40
01	Enc. Serviços Gerais	15.316,40
01	Chefe de Lançadoria e Arrecadação	18.661,86
01	Mecânico	18.661,86
02	Secretário/Auxiliar de Gabinete	19.145,59
01	Encarregado do Transporte	19.145,59
01	Encarregado de Prestação de Contas	22.893,63
01	Encarregado do Serviço de Pessoal	25.436,03
01	Coordenador de Esportes	25.542,81
01	Chefe de Tes. e Div. de Aplicação	26.026,04
01	Ass. Cont. e Planejamento	34.268,55
01	Procurador Jurídico	34.268,55
01	Ass. Adm. Serv. Saúde	34.268,55

OBS.: Salário Fixo Mensal em vigor a partir de 1º/MAI/1.990

Icém, 28 de maio de 1.990

WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CÉSAR MARTIN
SECRETÁRIO-ADM. GABINETE